

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Processo nº 1802.05/2025

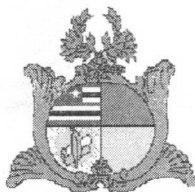
Interessado: Câmara Municipal de Pastos Bons;

Assunto: Dispensa 08/2025

Histórico: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 06/03/2025

Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Processo Administrativo nº 1802.05/2025

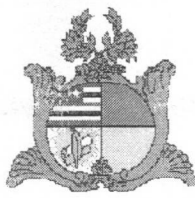
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2025, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Acrysia Rassoia da Silva Pereira

Acrysia Rassoia da Silva Pereira
Agente de Contratação.

Câmara Municipal de Pastos Bons

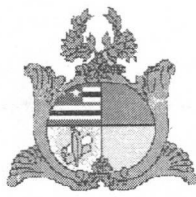


**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro, eu Acrysia Rassovia da Silva Pereira, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, Constituído pela Portaria nº 03/2025, abri o **Processo Administrativo nº 1802.05/2025** autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Pastos Bons



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CI Nº. 56/2025

Pastos Bons (MA), 18 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons

Assunto: Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

Ilmo. Sr.

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para instauração de procedimento administrativo, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

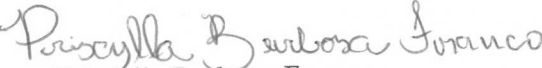
Justificativa

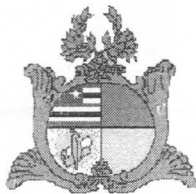
A necessidade dos serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento visa atender as necessidades desta Câmara Municipal, nos seus trabalhos administrativos, nas sessões parlamentares e no atendimento da sala da procuradoria da mulher, que necessitam de internet dedicada.

Segue planilha discricionária para a aquisição, dos quais julgamos necessários para nossa administração.

Certo de sermos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

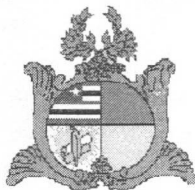

Priscylla Barbosa Franco
Secretária da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	TWIBI FORCE WI-FI MESH	UND	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
02	R B GERENCÁVEL MIKROTIL	UND	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
03	SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO + IP	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL R\$ 5.260,00					



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DESPACHO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria desta Câmara Municipal, com sede na Rua Raimundo Evaristo nº 991, São José, cidade de Pastos Bons - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

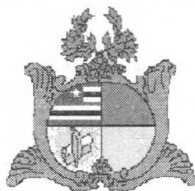
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pastos Bons – MA, 18 de fevereiro de 2025.


Priscylla Barbosa Franco
Secretaria da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

NESTA.

ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

Em anexo segue o Termo de Referência com todo o discricionário dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	TWIBI FORCE WI-FI MESH	UND	01		
02	R B GERENCÁVEL MIKROTIL	UND	01		
03	SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO + IP	MÊS	12		
					VALOR TOTAL R\$

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () dias.

Local/data ____/____/2025

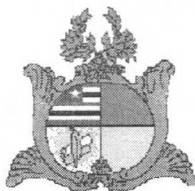
Assinatura do responsável

Carimbo da Pessoa

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



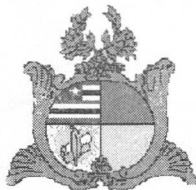
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Ao Setor Financeiro
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 18, art. 72, IV da Lei nº 14.133/21, solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025, no valor global de R\$ 5.260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais), para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 24 de fevereiro de 2025.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Excelentíssimo Senhor
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pastos Bons – MA.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025, orçado no valor global de R\$ 5.260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais);

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

01 Poder Legislativo;

01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pastos Bons/MA, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CRC PI 011919/O-2 e CPF 040.220.243-05
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

01 Poder Legislativo;

01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

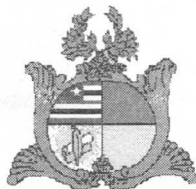
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 26 de fevereiro de 2025.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025, orçado no valor global de R\$ 5.260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

01 Poder Legislativo;

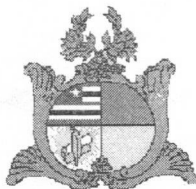
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Pastos Bons – MA, 26 de fevereiro de 2025.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

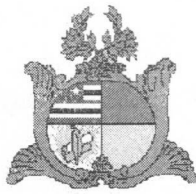
AUTORIZAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pastos Bons
Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Pastos Bons

Na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025, conforme especificações em anexo, no valor no valor global de R\$ 5.260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais), conforme o art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitação e Contratos administrativo Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Pastos Bons – MA, 26 de fevereiro de 2025.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1802.05/2025

DISPENSA Nº 08/2025

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021, ART. 75, INCISO II; DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

Para instrução dos autos foram juntados os seguintes documentos:

- Abertura do Processo;
- Documento de formalização de demanda.
- Cotação de Preços;
- Termo de Referência;
- Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários.
- Autorização do Ordenador de Despesas

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

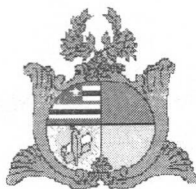
As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de Licitação.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Em 1 de abril do ano de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, e em Art. 194. Diz que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, assim, iniciando um novo marco nas Licitação e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as Licitação nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de Licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

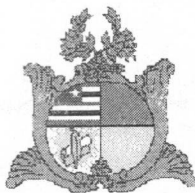
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que aduz:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO FEDERAL 11.871/2025, Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) — Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2025) Vigência

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

III – DA JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Assim, partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto. E de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita –, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa, estão compatíveis com os praticados, obedecendo os termos do Termo de Referência.

A Prestação dos Serviços disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada à verificação da Habilitação e do critério do menor preço.

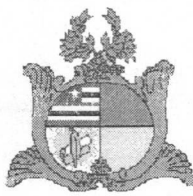
V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a cotações de valores praticados no mercado devido à natureza do objeto do procedimento.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

O valor ofertado a esta Administração foi de no valor de R\$ 5.260,00(cinco mil e duzentos e sessenta reais).

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, proposta compatível com o Termo de Referência, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendido, foi: DINAMICA TELECOM LTDA, CNPJ Nº 14.500.063/0001-11, sediada na Rua da Saúde nº 411, Bairro São José, cidade de Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000.

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

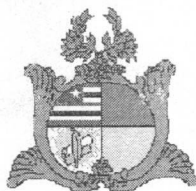
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX - DA CARTA CONTRATO - MINUTA

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, este Objeto será regido pela normativa contratual editada nos arts. 89 a 154, da Lei 14.133/2021.

X - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a aquisição, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Pastos Bons (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Agente da Contratação

Priscylla Barbosa Franco
Priscylla Barbosa Franco
Equipe de Apoio

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

NESTA.

ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

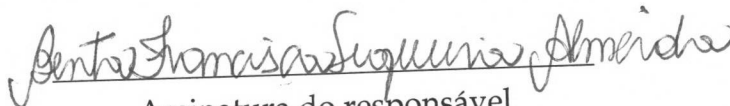
Em anexo segue o Termo de Referência com todo o discricionário dos serviços

ITEM	DESCRICAO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	TWIBI FORCE WI-FI MESH	UND	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
02	R B GERENCÁVEL MIKROTIL	UND	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
03	SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO + IP	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL R\$ 5.260,00					

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () dias.

Local/data 24/fevereiro/2025



Assinatura do responsável

Carimbo da Pessoa

Dinâmica Telecom
14.500.063/0001-11
Rua da Saúde, 411
Pastos Bons-MA

 (99) 98807-4124 (99) 98490-9021

Rua da Saúde, 411
São Jose, Pastos Bons/ MA
Cep: 65.870-000

 comercial@dinamicapb.com

CNPJ: 14.500.063/0001-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.500.063/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DINAMICA TELECOM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINAMICA TELECOM	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA SAUDE	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BENTA FRANCISCA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (99) 8438-9840
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **09:21:25** (data e hora de Brasília).



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12409876804 em 12/07/2024, protocolo 240819217. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DINÂMICA TELECOM LTDA
Número de Registro:	21600028612
CNPJ:	14500063000111
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00396873332	BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA	
22477950304	REGINALDO DE SOUSA COSTA	MA008998

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2024 10:46 SOB Nº 20240819217.
PROTOCOLO: 240819217 DE 18/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409876804. NIRE: 21600028612.
DINÂMICA TELECOM LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.125.580,23D
ATIVO CIRCULANTE	249.857,57D
DISPONÍVEL	92.091,91D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	91.851,67D
BANCO DO BRASIL	12.076,99D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7.679,23D
GERENCIANET	72.095,45D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	240,24D
BB RF SIMPLES AGIL	240,24D
CLIENTES	111.965,30D
DUPLICATAS A RECEBER	111.965,30D
CLIENTES DIVERSOS	111.965,30D
OUTROS CRÉDITOS	59,82D
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR	59,82D
SALARIO FAMILIA	59,82D
ESTOQUE	39.112,24D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	39.112,24D
MERCADORIAS PARA REVENDA	39.112,24D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.628,30D
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	6.628,30D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	6.628,30D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	807.222,66D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	217.000,00D
CLIENTES	217.000,00D
CLIENTES	217.000,00D
IMOBILIZADO	590.222,66D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	54.056,32D
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	54.056,32D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	768.848,47D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	768.848,47D
VEÍCULOS	160.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	392.682,13C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.216,89C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	331.020,82C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	45.444,42C
CONTA COMPENSAÇÃO ATIVA	68.500,00D
BENS EM COMODATO	68.500,00D
PASSIVO	1.125.580,23C
PASSIVO CIRCULANTE	69.572,68C
FORNECEDORES	30.016,31C
FORNECEDORES	30.016,31C
BR DISTRIBUIDORA E IMP. DE EQUIP. DE INF. EIRELI	1.360,00C

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 003.968.733-32

REGINALDO DE SOUSA COSTA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998
 CPF: 224.779.503-04
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	3.625,42C
DNT COMERCIO DE ARTIGOS PARA INFORMATICA LTDA	1.156,26C
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	8.427,00C
M M PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA	12.748,65C
MARTINS COM SERV DISTR SA	593,48C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	2.105,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.737,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.737,72C
ICMS A RECOLHER	613,72C
IRRF A RECOLHER	656,54C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.467,46C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.818,65C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.414,76C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	22.414,76C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.403,89C
INSS A RECOLHER	2.068,74C
FGTS A RECOLHER	3.335,15C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	392.349,34C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	392.349,34C
FINANCIAMENTOS	290.120,64C
CAPITAL DE GIRO EPP FAMPE/SEBRAE	45.908,68C
BB GIRO PRONAMPE 819800960	66.080,31C
BB GIRO PRONAMPE 819801156	118.211,95C
BB GIRO PRONAMPE 819801328	59.919,70C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	102.228,70C
PARCELAMENTO SEFAZ Nº 623090000417	102.228,70C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	595.158,21C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	445.158,21C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	445.158,21C
LUCROS ACUMULADOS	381.524,34C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	63.633,87C
CONTA COMPENSAÇÃO PASSIVA	68.500,00C
CONTA COMPENSAÇÃO PASSIVA	68.500,00C
CONTA COMPENSAÇÃO PASSIVA	68.500,00C
BENS EM COMODATO A DEVOLVER	68.500,00C

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 003.968.733-32

REGINALDO DE SOUSA COSTA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998
 CPF: 224.779.503-04
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Empresa: DINAMICA TELECOM LTDA

Página 3 de 8

C.N.P.J.: 14.500.063/0001-11

Insc. Junta Comercial: 21600028612 Data: 02/09/2015

Endereço: Rua DA SAUDE, 411, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP
65870-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	13.966,40		
OUTRAS RECEITAS	960.124,79		
SERVIÇOS PRESTADOS	4.488,00		
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	930.805,73	<u>1.909.384,92</u>	<u>1.909.384,92</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(95.255,80)	<u>(95.255,80)</u>	<u>(95.255,80)</u>
----------------------	-------------	--------------------	--------------------

CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE PROVEDOR	(391.000,00)		
MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(24.798,89)		
DEPRECIACÃO	(170.618,13)	<u>(586.417,02)</u>	<u>(586.417,02)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.227.712,10

LUCRO BRUTO

1.227.712,10

DESPESAS OPERACIONAIS

1.227.712,10

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(287.560,90)		
13º SALÁRIO	(27.318,80)		
FÉRIAS	(31.512,87)		
FGTS	(27.445,81)		
FGTS SOBRE RESCISÃO	(1.705,79)		
RESCISÃO	(8.858,50)		
TREINAMENTO	(24.564,15)		
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	(36.421,70)	<u>(445.388,52)</u>	<u>(445.388,52)</u>

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IPVA	(2.846,39)		
TAXAS DIVERSAS	(60,00)		
CMS AUTO DE INFRAÇÃO	(126.262,51)		
ICMS DIFAL	(10.612,50)	<u>(139.781,40)</u>	<u>(139.781,40)</u>

DESPESAS GERAIS

TELEFONE	(1.639,17)		
SEGUROS	(7.146,89)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.536,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(39.750,00)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(133.308,02)		
COMBUSTIVEL	(9.254,28)		
SOFTWARE	(20.502,68)		
MARKETING	(2.075,00)		

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.968.733-32

REGINALDO DE SOUSA COSTA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998
CPF: 224.779.503-04
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Empresa: DINAMICA TELECOM LTDA

C.N.P.J.: 14.500.063/0001-11

Insc. Junta Comercial: 21600028612 Data: 02/09/2015

Endereço: Rua DA SAUDE, 411, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP
65870-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DESPESAS GERAIS

SERVÇOS PRESTADOS POR PJ	(28.162,10)		
DESPESAS COM VEICULOS	(1.755,12)		
UNIFORMES E FARDAMENTOS	(3.077,72)	<u>(256.206,98)</u>	<u>(256.206,98)</u>

DESPESAS FINANCEIRA

JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(47.620,01)	<u>(47.620,01)</u>	<u>(47.620,01)</u>
-----------------------------	-------------	--------------------	--------------------

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES	396,73		
JUROS	38,62		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	20.518,83	<u>20.954,18</u>	<u>20.954,18</u>

OUTRAS PARTICIPAÇÕES

PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	(296.035,50)	<u>(296.035,50)</u>	<u>(296.035,50)</u>
----------------------------------	--------------	---------------------	---------------------

RESULTADO OPERACIONAL

63.633,87

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

63.633,87

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

63.633,87

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.968.733-32

REGINALDO DE SOUSA COSTA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998
CPF: 224.779.503-04
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Empresa: **DINAMICA TELECOM LTDA**
CNPJ: 14.500.063/0001-11
Insc. Junta Comercial: 21600028612 Data: 02/09/2015

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A DINAMICA TELECOM LTDA apresenta a natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada constituída em 19/10/2011 pela empresária, BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, localizada na Rua Da Saúde, nº 411, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons(MA), CEP: 65.870-000. Apresenta como atividade principal: Serviços de comunicação multimídia - SCM; e atividades secundárias: Provedores de acesso às redes de comunicações; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Fotocópias.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas e encerradas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) e práticas contábeis vigentes no Brasil, conforme os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, sob resolução ITG 2.000 R1 Escrituração Contábil. As demonstrações contábeis estão apresentadas em moeda funcional e nacional no Brasil, o Real. A empresa é optante pelo simples nacional, sob regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas adotadas na elaboração apresentam características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Apresenta saldos positivos por meio do bancos conta movimento e aplicações - mercado de capitais interno, totalizando R\$ 92.091,91 (Noventa e dois mil e noventa e um reais e noventa e um centavos) com finalidade de atender e honrar aos compromissos de caixa a curto prazo, R\$ 91.851,67 (Noventa e um mil reais e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) em contas correntes e R\$ 240,24 (Duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) em aplicações financeiras.

3.2 - Estoques

A empresa apresenta o montante de R\$ 39.112,24 (Trinta e nove mil e cento e doze reais e vinte e quatro centavos) em mercadoria para revenda.

3.3 - Depreciação

A depreciação está sendo apurada conforme as aquisições dos bens, mediante documentação, adotando o método linear, seguindo a Instrução Normativa SRF nº 1700, de 14 de março de 2017, Anexo III, Cap. 85º.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa investido totaliza R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela titular BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA.

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado do exercício apurado totaliza R\$ 63.633,87 (Sessenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) em lucros.

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRADORA
003.968.733-32

REGINALDO DE SOUSA COSTA
Reg. No CRC-MA o N° 008998/0
CPF: 224.779.503.04
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	249.857,57 + 217.000,00	1,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.572,68 + 392.349,34	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	249.857,57	3,59
	Passivo Circulante	69.572,68	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	249.857,57 - 39.112,24	3,03
	Passivo Circulante	69.572,68	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	92.091,91	1,32
	Passivo Circulante	69.572,68	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	249.857,57 - 69.572,68	0,30
	Patrimônio Líquido	595.158,21	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.125.580,23	2,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.572,68 + 392.349,34	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	249.857,57 - 69.572,68	180.284,89
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.572,68 + 392.349,34	0,78
	Patrimônio Líquido	595.158,21	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.572,68 + 392.349,34	0,41
	Passivo Total	1.125.580,23	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	69.572,68	0,18
	Passivo Não-Circulante	392.349,34	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.572,68 + 392.349,34	0,41
	Ativo	1.125.580,23	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	595.158,21	1,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.572,68 + 392.349,34	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	595.158,21	0,53
	Passivo Total	1.125.580,23	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	590.222,66	0,99
	Patrimônio Líquido	595.158,21	
Índice de Imobilização de	Ativo Não-Circulante	217.000,00	0,22

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.968.733-32

REGINALDO DE SOUSA COSTA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998
CPF: 224.779.503-04
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Empresa: DINAMICA TELECOM LTDA

Inscrição: 14.500.063/0001-11

Endereço: Rua DA SAUDE, 411, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21600028612 **Data:** 02/09/2015

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Recursos Não Correntes	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	595.158,21 + 392.349,34	

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.968.733-32

REGINALDO DE SOUSA COSTA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998
CPF: 224.779.503-04
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00396873332	BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
22477950304	REGINALDO DE SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2024 19:05 SOB N° 20240819225.
PROTOCOLO: 240819225 DE 08/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409631631. CNPJ DA SEDE: 14500063000111.
NIRE: 21600028612. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2024.
DINÂMICA TELECOM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.500.063/0001-11
Razão Social: DINAMICA TELECON LTDA
Endereço: - RUA DA SAUDE - / - / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508282018815505

Informação obtida em 18/03/2025 11:37:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
01/04/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/10/1982 PASTOS BONOS/MA

4a DATA EMISSÃO
27/07/2024

4b VALIDADE
25/07/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
196510320028 SSP MA

4d CPF
003.968.733-32

5 Nº REGISTRO
06335884990

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANOEL FRANCISCO ASSUNCAO

ADELINA SIQUEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		25/07/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A.

DIRETOR GERAL - PSA

ASSINATURA DO EMISSOR

50215383468
MA052860019

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

SENATRO CONTRAN

**ALTERAÇÃO Nº 001 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“DINAMICA TELECOM LTDA”**

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, empresária, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 09.10.1982, natural de Pastos Bons – MA, portadora do RG nº 196510320028 GEJUSP/MA e do CPF nº 003.968.733-32, residente e domiciliada na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA – CEP 65.870-00. Única sócia da sociedade “**DINAMICA TELECOM LTDA**”, com sede na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA – CEP 65.870-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 2160002861-2, inscrita no CNPJ sob o nº 14.500.063/0001-11, **resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a diferença de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do País, de acordo com a aplicação proveniente dos lucros acumulados, apurados em Balanço Patrimonial. Assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valor R\$	%
BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA	300.000	300.000,00	100%
TOTAL:	300.000	300.000,00	100%

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de “**DINAMICA TELECOM LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA – CEP 65.870-00, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial(is) ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

- a) 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- b) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- c) 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- d) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- e) 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- f) 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- g) 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- h) 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- i) 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- j) 8219-9/01 – Fotocópias;
- k) 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**ALTERAÇÃO Nº 001 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"DINAMICA TELECOM LTDA"**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas.

Sócia	Quotas	Valor R\$	%
BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA	300.000	300.000,00	100%
TOTAL:	300.000	300.000,00	100%

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda (especificando-se a quantidade de quotas e o preço por elas exigido), em prazo não superior a 30 (trinta) dias depois de cientificado, formalizando a alteração contratual se realizada a cessão delas.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, será exercida pela sócia **BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA**, cumprindo a realização de todos os atos, transações e operações referente ao objeto social, inclusive de alienação e oneração do patrimônio social, respondendo em conjunto e isoladamente para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei e presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia poderá constituir procuradores para representa-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade da socia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico, bem como sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administradora **BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

**ALTERAÇÃO Nº 001 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“DINAMICA TELECOM LTDA”**

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sócia elege o foro de Pastos Bons, Estado do

Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas ao presente contrato, com a expressa renúncia de quaisquer outro, pois mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assina o presente instrumento, processando-se em seguida os devidos registros.

Pastos Bons (MA), 08 de Julho de 2024.

Benta Francisca Siqueira Almeida
Sócia – Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00396873332	BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 08:41 SOB N° 20240912357.
PROTOCOLO: 240912357 DE 16/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410006621. CNPJ DA SEDE: 14500063000111.
NIRE: 21600028612. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2024.
DINÂMICA TELECOM LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINAMICA TELECOM LTDA
CNPJ: 14.500.063/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:40 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **EE6A.F5F5.59E4.DB26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.500.063/0001-11

Certidão nº: 7172192/2025

Expedição: 07/02/2025, às 10:26:50

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.500.063/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 031703/25 Data da 30/01/2025 13:12:01

Inscrição Estadual: 123705037 CPF/CNPJ: 14500063000111

Razão Social: DINAMICA TELECOM LTDA

Endereço: RUA DA SAUDE, 411 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551032 Município: PASTOS BONS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912363001452	20/09/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363003879	09/11/2023	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2025 15:31:37



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003908/25

Data da

15/01/2025 17:44:35

Inscrição Estadual: 123705037

CPF/CNPJ: 14500063000111

Razão Social: DINAMICA TELECOM LTDA

Endereço: RUA DA SAUDE, 411 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551032

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2025 17:44:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000 - SÃO JOSÉ
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada DINÂMICA TELECOM EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000010	Inscrição Municipal:	000010
Contribuinte:	DINÂMICA TELECOM EIRELI	CPF/CNPJ:	14500063000111
Nome Fantasia:	DINÂMICA TELECOM	Complern:	
Endereço:	RUA DA SAUDE, 411	CEP:	65870000
Bairro:	SÃO JOSÉ		
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	19/10/2011
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Serviços de comunicação multimídia - SCM, Provedores de acesso às redes de comunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet,		

Atividade(s) CNAE

Serviços de comunicação multimídia - SCM
Provedores de acesso às redes de comunicações
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Fotocópias

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 31/01/2025 08:48:10 Validade: 31/05/2025 Usuário: ACURCIO
Número/Controle da Certidão: 2FB23D3078604F2A


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças e Fazenda Pública
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada DINAMICA TELECOM EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

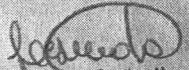
Cadastro: 000010 Inscrição Municipal: 000010
Contribuinte: DINAMICA TELECOM EIRELI CPF/CNPJ: 14500063000111
Nome Fantasia: DINAMICA TELECOM
Endereço: RUA DA SAUDE, 411 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 19/10/2011 Data de Encerramento: 0
Atividade: Serviços de comunicação multimídia - SCM, Provedores de acesso às redes de comunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet,

Atividade(s) CNAE

Serviços de comunicação multimídia - SCM
Provedores de acesso às redes de comunicações
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de artigos de amarrinho
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Fotocópias

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 31/01/2025 08:50:58 Validade: 31/05/2025 Usuário: ACURCIO
Número/Controle da Certidão: 6B6F1EA259EE5C53


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças e Fazenda Pública
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada DINAMICA TELECOM EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000010 Inscrição Municipal: 000010
Contribuinte: DINAMICA TELECOM EIRELI CPF/CNPJ: 14500063000111
Nome Fantasia: DINAMICA TELECOM
Endereço: RUA DA SAUDE, 411 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 19/10/2011 Data de Encerramento: 0
Atividade: Serviços de comunicação multimídia - SCM, Provedores de acesso às redes de comunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Atividade(s) CNAE

Serviços de comunicação multimídia - SCM
Provedores de acesso às redes de comunicações
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Fotocópias

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 31/01/2025 08:51:53 Validade: 31/05/2025 Usuário: ACURCIO
Número/Controle da Certidão: B40EBC7F3E3701D5


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças e Fazenda Pública
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA
Responsável

Data da consulta: 31/01/2025 15:36:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.500.063/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DINAMICA TELECOM LTDA**

Situação Atual

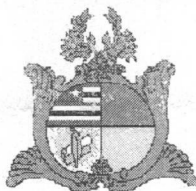
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF



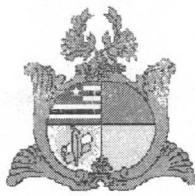
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Contratação Direta, conforme
Art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Pastos Bons (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Agente da Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Agente de Contratação

PROCESSO Nº 1802.05/2025

DISPENSA Nº 08/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PROVIMENTOS DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO.

1. DO RELATÓRIO

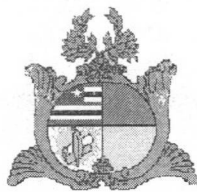
Trata-se de consulta encaminhada pelo Agente de Contratação, a Procuradoria da Câmara Municipal de Pastos Bons para análise e emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 08/2025, da Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

Constam nos presentes autos toda a documentação pertinente, dentre elas ofício de solicitação da demanda, Termo de Referência, estimativa da despesa, Proposta, Parecer Técnico, Designação de Agente de Contratação, nos Termos da Lei 14.133/2021, Justificativa e Habilitação da empresa.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

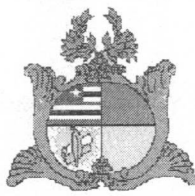
[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente aos órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitação, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Cumprir destacar que cabe a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

somente às questões de legalidade das consultas que são postas para análise que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao agente de contratação a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a interpretação do artigo 72, III da Lei 14.133/2021, vejamos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do Princípio da Legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

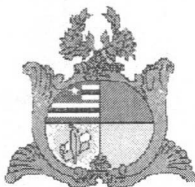
Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 que inova o mundo das contratações e altera os valores previstas na antiga Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998. Com a atualização dos limites, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das Licitação.

Importante lembrar a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de "antiga legislação" - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a "antiga legislação" será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Cumpre frisar, ainda, que a parte final do art. 191 prevê que a opção escolhida (“antiga legislação” ou Lei nº 14.133/2021) deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei com a “antiga legislação”).

No caso dos autos, optou-se pela nova legislação, que contempla em seu art. 72 o rito pelo qual deverá ser regido o processo de contratação, cuja redação se dá da seguinte forma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

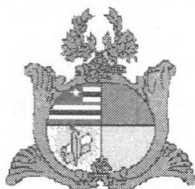
- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

A nova legislação trouxe ainda, o comando legal do artigo 75 que descreve as possibilidades de contratações direta, dentro delas os Serviços e compras, dando a cada uma delas particularidades bem definidas, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Na ocorrência de Licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Diante de todas essas explicações, conforme justificativas apresentadas, a aquisição se justifica face à necessidade de conectar com o mundo virtual.

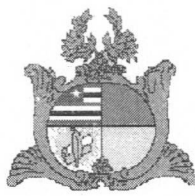
Para tanto, o projeto apresenta todas as informações que possibilitam as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025, contendo os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários, em consonância ao previsto no artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do Processo, entendemos que os autos atendem aos Princípios embasadores do processo de licitação. Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um Princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e pela análise fática que se apresenta, considerando os trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela **possibilidade da contratação do presente objeto mediante Dispensa de Licitação** nos termos do nos termos do art. 72 c/c art. 75 ambos da lei 14.133/2021, haja vista restar configurada a necessidade do Órgão, além da subsunção às demais exigências legais elencadas no presente parecer, pelo que se sugere a remessa do presente ao Gabinete Presidência, para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

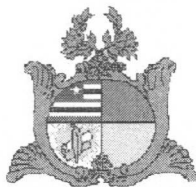


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons (MA), 28 de fevereiro de 2025.

LYLLIAN FERNANDA CARVALHO FREITAS
OAB/MA nº 13.632
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Pastos Bons - MA



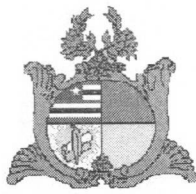
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Excelentíssimo Senhor
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pastos Bons – MA.

Segue, para autorização da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 72, VIII, e em conformidade com o Parecer Técnico e o Parecer da Assessoria Jurídica, do Proc. Administrativo Nº 1802.05/2025 e posterior apreciação da Procuradoria Jurídica.

Pastos Bons-MA, 28 de fevereiro de 2025.

Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Agente da Contratação
Câmara Municipal de Pastos Bons



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo na forma do caput do Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Técnico e Jurídico da DISPENSA Nº. 08/2025, acostado aos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo Nº 1802.05/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

CONTRATADA: DINÂMICA TELECOM LTDA

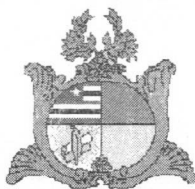
CNPJ Nº 14.500.063/0001-11

LOCALIZADA: Rua da Saúde nº 411,, Bairro São José, cidade de Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais).

Pastos Bons (MA), 06 de março de 2025.

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1802.05/2025

DISPENSA Nº 08/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 14/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS (MA), E A EMPRESA
DINÂMICA TELECOM LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. *JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES*, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 000033480294-6 SSPMA, do CNPJ nº. 882.754.773-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa DINÂMICA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.500.063/0001-11, localizada na Rua da Saúde nº 411, Bairro São José, cidade de Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pela Sra *BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA*, Brasileira, casada, empresária, domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, inscrita no CPF nº 003.968.733-32 e RG nº 196510320028, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

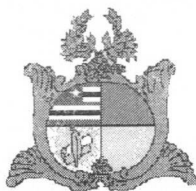
CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 08/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 5.260,00(cinco mil e duzentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	TWIBI FORCE WI-FI MESH	UND	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

02	R B GERENCÁVEL MIKROTIL	UND	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
03	SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO + IP	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
					VALOR TOTAL R\$ 5.260,00

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;

01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

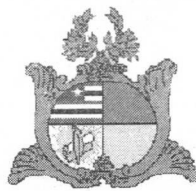
CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

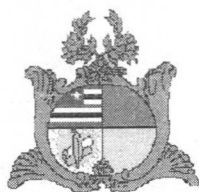
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

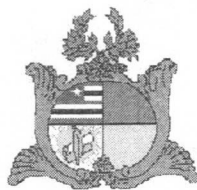
Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 06 de março de 2025

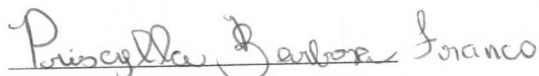


CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente
CONTRATANTE



DINÂMICA TELECOM LTDA
Benta Francisca Siqueira Almeida – Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CPF: 019.498.523-77

CPF:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 98/2025-GAB - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 - CMPB - DISPENSA nº 08/2025 1

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 98/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor THEOPLISTES TEIXEIRA DE CARVALHO E CUNHA NETO, CPF: 237.960.903-97, para exercer o cargo comissionado de SECRETARIO PARTICULAR, deste município de Pastos Bons-Ma. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de abril (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 08/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa DINÂMICA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.500.063/0001-11; OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, – DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e a Sr BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF nº 003.968.733-32. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 06/03/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

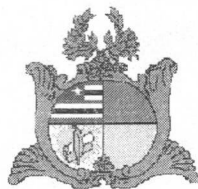
www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.04.01 20:11:40 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

ORDEN DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

Pela presente Ordem de SERVIÇOS/FORNECIMENTO, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa DINÂMICA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ N° 14.500.063/0001-11, localizada na Rua da Saúde n° 411, Bairro São José, cidade de Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pela Sra BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, Brasileira, casada, empresária, domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, inscrita no CPF n° 003.968.733-32 e RG n° 196510320028, executar os serviços, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA n° 08/2025, abaixo descritos nos seguintes termos:

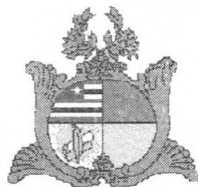
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	TWIBI FORCE WI-FI MESH	UND	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
02	R B GERENCÁVEL MIKROTIL	UND	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
03	SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO + IP	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
					VALOR TOTAL R\$ 5.260,00

1. Valor Total: R\$5.260,00(cinco mil e duzentos e sessenta reais).

2. Forma de recebimento: Através de nota fiscal de empenho.

3. Forma de pagamento: Transferência entre contas correntes.

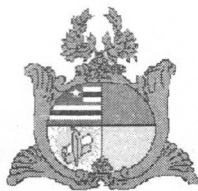


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Pastos Bons (MA), 06 de março de 2025.

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES
Vereador Presidente

Publicado em 06.03.2025 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 08/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa DINÂMICA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.500.063/0001-11; OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de provimentos de internet com fornecimento de equipamento, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.260,00(cinco mil e duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, – DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e a Sr *BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA*, CPF nº 003.968.733-32. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 06/03/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.